



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE**  
**PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**CAMPUS GARANHUNS**  
**EDITAL Nº 08, DE 01 DE ABRIL DE 2019.**

**PROCESSO SELETIVO PARA DISCENTES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**LATO SENSU EM LINGUAGEM E PRÁTICAS SOCIAIS DO CAMPUS**  
**GARANHUNS**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO — IFPE, em conformidade com a Lei no. 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto de 12/04/2016, publicado no D.O.U de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura das inscrições para seleção de candidatos(as) para preenchimento das vagas do curso de Especialização em Linguagem e Práticas Sociais, aprovado pela resolução CONSUP nº 14 de 27 de fevereiro 2019; nos termos definidos no presente Edital.

**1. DO CRONOGRAMA**

ETAPA	DATA	LOCAL	HORÁRIO LOCAL
Inscrição presencial	22/04/19 a 26/04/19	Campus Garanhuns	08h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min
Divulgação da lista de inscrições homologadas	29/04/19	Portal do IFPE, <a href="http://portal.ifpe.edu.br/campus/garanhuns">http://portal.ifpe.edu.br/campus/garanhuns</a>	A partir das 13h00min
Prova discursiva	04/05/19	Campus Garanhuns	08h00min
Divulgação do resultado preliminar	Até 24/05/19	Portal do IFPE, <a href="http://portal.ifpe.edu.br/campus/garanhuns">http://portal.ifpe.edu.br/campus/garanhuns</a>	A partir das 13h00min
Interposição de recurso	27/05/19	Campus Garanhuns	08h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min
Divulgação do resultado final após interposição de recurso	31/05/19	Portal do IFPE, <a href="http://portal.ifpe.edu.br/campus/garanhuns">http://portal.ifpe.edu.br/campus/garanhuns</a>	A partir das 13h00min
Matrícula dos(as)	03/06/19	Campus Garanhuns	08h00min às

aprovados(as)	a 04/06/19		11h00min e 13h00min às 16h00min
Divulgação dos(as) reclassificados(as)	05/06/19	Portal do IFPE, <a href="http://portal.ifpe.edu.br/campus/garanhuns">http://portal.ifpe.edu.br/campus/garanhuns</a>	A partir das 13h00min
Matrícula dos(as) reclassificados(as)	06/06/19 a 07/06/19	Campus Garanhuns	08h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min
Aula inaugural	02/08/19	Campus Garanhuns	19h00min
Início das aulas	03/08/19	Campus Garanhuns	08h00min

## 2. DO CURSO E LOCAL DAS AULAS

- 2.1.** O Curso de Especialização em Linguagem e Práticas Sociais é oferecido gratuitamente no *Campus* Garanhuns. O curso possui duração de 18 (dezoito) meses e carga horária de 420 (quatrocentos e vinte) horas, que incluem cumprimento de componentes curriculares obrigatórios e elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). As aulas serão presenciais aos sábados, três vezes ao mês, integralmente nos turnos matutino (08h00min às 12h00min) e vespertino (13h00min às 17h00min). Eventualmente, poderão ocorrer aulas de reposição e/ou antecipação durante quaisquer dias da semana, desde que em comum acordo entre docente e discentes, com a chancela da coordenação do curso.
- 2.2.** O objetivo do curso é especializar profissionais de diversas áreas do conhecimento no que diz respeito à relação entre a linguagem e os seus usos, oportunizando uma formação multidisciplinar, a fim de desenvolver competências e habilidades que colaborem não só com a sua formação acadêmica, mas também com a sua atuação profissional, inclusive no ensino.
- 2.3.** O público-alvo do curso de Especialização em Linguagem e Práticas Sociais constitui-se, preferencialmente, de egressos de cursos superiores em Letras. Todavia, o curso também se destinará a **estudantes portadores de diploma de curso superior em qualquer área do conhecimento** interessados em estudar a linguagem em sua imbricação com as práticas sociais de interação humana, seja no trabalho, na academia, no ensino de línguas, na relação com a tecnologia ou em outras instâncias da vida social.
- 2.4.** O Projeto Pedagógico do Curso (PPC), no qual o aluno poderá encontrar a grade curricular, o corpo docente do curso, as ementas das disciplinas, entre outros, pode ser visualizado no seguinte endereço eletrônico: <https://portal.ifpe.edu.br/o-ifpe/conselho-superior/resolucoes/resolucoes-2018-1/resolucoes-2018-2>, Resolução nº 60/2018.
- 2.5.** O *Campus* Garanhuns do IFPE está localizado na Rua Padre Agobar Valença, S/N, Severiano Moraes Filho, Garanhuns – PE – CEP: 55299-300.

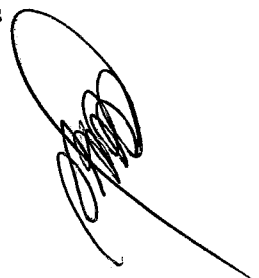


### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta seleção os(as) portadores(as) de diploma de curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, conforme está exposto no subitem 2.3.

### 4. INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição será realizada no período de **22/04/19 a 26/04/19**. Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá se dirigir ao *Campus* Garanhuns de segunda-feira a sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min. A inscrição somente será realizada de forma presencial.
- 4.2. Os(As) candidatos(as), no ato da inscrição presencial, deverão apresentar/entregar os seguintes documentos (**nesta ordem**):
  - a) ficha de inscrição devidamente preenchida, impressa e assinada, conforme modelo estabelecido no ANEXO I deste Edital.
  - b) cópias do RG e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) autenticadas por cartório. O candidato também tem a opção de apresentar os documentos originais no ato da inscrição e estes serem autenticados por servidor(a) público federal do IFPE *Campus* Garanhuns, identificado(a) por carimbo próprio, incluindo o nome e a matrícula do SIAPE;
  - c) 01 (uma) foto 3 x 4 recente e colada na ficha de inscrição;
  - d) comprovante de residência emitido há no máximo 6 meses da data do ato da inscrição.
- 4.3. No ato da entrega dos documentos o servidor responsável por recebê-los conferirá junto ao candidato ou seu procurador cada item, sendo terminantemente proibida a inclusão de documentos não constantes no tópico 4.2 ou a entrega de documento específico em momento posterior.
- 4.4. Os documentos indicados no subitem 4.2 deste edital deverão ser entregues pessoalmente, ou por pessoa habilitada com procuração pública, **em envelope com a identificação do(a) candidato(a) em uma das faces**.
- 4.5. São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento do formulário de inscrição, as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em **nenhuma** hipótese ou a qualquer título.
- 4.6. Após o recebimento do envelope contendo a documentação exigida (subitem 4.2), nenhum outro documento poderá ser a ele adicionado ou substituído posteriormente, devendo o mesmo ser lacrado, no momento da inscrição, por servidor(a) público federal identificado(a) por carimbo próprio, incluindo o nome e a matrícula do SIAPE.
- 4.7. As divulgações relativas ao Processo Seletivo estarão disponíveis no *Campus* Garanhuns ou por meio do sítio <http://portal.ifpe.edu.br/campus/garanhuns>, como forma de facilitar o acesso às informações, o que não desobriga os(as) candidatos(as) inscritos(as) do dever de observarem regras e comunicações constantes no edital publicado.
- 4.8. Apenas será permitida 01(uma) inscrição por candidato(a).



## 5. VAGAS

### 5.1. QUADRO DEMOSTRATIVO DE VAGAS

Curso	Quantitativo de Vagas			Total Vagas
	VCG *	PPI **	PCD ***	
Especialização em Linguagem e Práticas Sociais	23	05	02	30

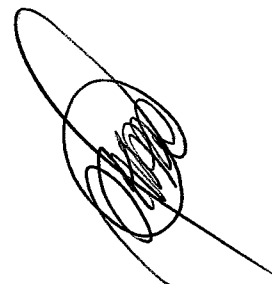
\* Vagas para concorrência geral; \*\* vagas para pretos, pardos e indígenas; \*\*\* Vagas para pessoas com deficiência.

- 5.2. Consideram-se negros(as), incluindo pretos(as) e pardos(as), e indígenas, para os fins deste edital, os(as) candidatos(as) que assim se autodeclaram em formulário de autodeclaração (Anexo III), preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 5.3. No caso dos(as) candidatos(as) com deficiência, estes(as) deverão comprovar sua condição por meio de laudo médico que ateste o grau e espécie de deficiência, nos termos da Lei nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. O referido laudo deverá ser entregue em anexo à ficha de inscrição do candidato.
- 5.4. No caso de candidatos(as) indígenas, é necessário que o(a) candidato(a) apresente a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena e assinada por licença local.
- 5.5. Os(as) candidatos(as) PPI (pretos, pardos e indígenas) e os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 5.6. Os(as) candidatos(as) PPI e os candidatos com deficiência aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 5.7. Em caso de desistência do(a) candidato(a) PPI ou com deficiência aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) PPI ou com deficiência, respectivamente, posteriormente classificado(a).
- 5.8. Na hipótese de não haver candidatos(as) PPI ou com deficiência aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão convertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem e classificação.
- 5.9. Aplicam-se aos(às) discentes que ingressarem pelo sistema de vagas reservadas as mesmas regras aplicadas aos demais discentes dos programas ou cursos de pós-graduação em relação ao desenvolvimento de suas atividades.

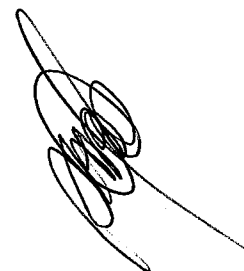


## 6. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

- 6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão para Processo Seletivo de discentes do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Linguagem e Práticas Sociais, conforme Portaria nº 16/2019-DGCG.
- 6.2. O preenchimento das vagas dar-se-á através de processo classificatório e eliminatório, realizado por meio de uma única prova discursiva, contendo 3 (três) questões, das quais **apenas 2 (duas) terão de ser obrigatoriamente respondidas**.
- 6.3. Uma das questões obrigatórias a serem respondidas será de cunho geral, enquanto as outras duas terão um caráter mais específico, cabendo ao candidato optar por uma das questões específicas.
- 6.4. A prova terá início às 08h00min, horário local, com duração máxima de 3 (três) horas.
- 6.5. A prova discursiva valerá 10,0 (dez) pontos, sendo 5,0 (cinco) pontos atribuídos a cada uma das questões respondidas.
- 6.6. Será eliminado o candidato que obtiver menos de 6,0 (seis) pontos.
- 6.7. As questões do exame terão como objetivo avaliar os conhecimentos linguístico-discursivos, associados à compreensão dos textos previamente disponibilizados, necessários ao ingresso do participante na Especialização.
- 6.8. Os textos indicados para a prova discursiva do certame são:
  - a) Questão geral (obrigatória): MARCUSCHI, L. A. Breve excuroso sobre a linguística no século XX. In: \_\_\_\_\_. **Produção textual, análise de gêneros e compreensão**. São Paulo: Parábola Editorial, 2008. p. 26-46.
  - b) Questão específica 1 (primeira escolha): MORATO, E. M. O interacionismo no campo linguístico. In: BENTES, A. C.; MUSSALIN, F. **Introdução à linguística: fundamentos epistemológicos**. São Paulo: Cortez, 2005. p. 311-351.
  - c) Questão específica 2 (segunda escolha): REIS, C. A linguagem literária. In: \_\_\_\_\_. **O conhecimento da literatura**. Coimbra: Almedina, 2015, p. 101-132.
- 6.9. Os textos indicados para a prova discursiva e referenciados em 6.8. serão disponibilizados para *download* no endereço <https://sites.google.com/garanhuns.ifpe.edu.br/gelifpe/> através do menu *Pós Graduação*, item **Seleção 2019**. **A comissão do certame não se responsabiliza por eventuais instabilidades e/ou erros técnicos relativos ao acesso do mencionado endereço nem por incompatibilidade na leitura do formato dos arquivos feita por computadores pessoais.**
- 6.10. É de responsabilidade do candidato providenciar os textos indicados para a prova, independentemente de sua disponibilização no endereço eletrônico citado em 6.9.
- 6.11. As respostas às questões discursivas só serão aceitas para efeitos de correção, se forem redigidas de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 6.12. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da Folha de Respostas.
- 6.13. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova no **IFPE Campus Garanhuns** com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início do exame, portando:
  - 6.10.1. documento de identificação original com foto;
  - 6.10.2. caneta esferográfica de tinta preta ou azul.



- 6.11. O documento de identificação deverá estar com validade vigente e em perfeitas condições de conservação, de forma a permitir identificar com clareza o candidato, a sua foto e a sua assinatura.
- 6.12. O candidato que não apresentar o documento de identificação, nas condições do item 6.11, estará impossibilitado de adentrar o ambiente da prova e será automaticamente eliminado do processo de seleção, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência) confirmando perda, furto, ou roubo de seus documentos.
- 6.13. O Boletim de Ocorrência terá validade somente se tiver sido emitido, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização da prova.
- 6.14. O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência será submetido à identificação especial, que compreende a coleta de dados e assinatura, e fará a prova em caráter condicional.
- Parágrafo único.** Caso seja classificado, o candidato deverá apresentar o documento original de identidade até a data da matrícula, sob pena de eliminação automática, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 6.15. Durante o período de espera para início da prova, não será permitido ficar com celular ou qualquer tipo de material, nem mesmo religioso.
- 6.16. Durante a realização do exame, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou quaisquer outras pessoas, além dos fiscais da prova.
- 6.17. Não é permitido o uso de qualquer forma de consulta bibliográfica a livros, impressos, manuais, anotações ou suportes eletrônicos de informação, tais como computadores, agendas eletrônicas, *palmtops*, máquinas fotográficas, telefones celulares, *tablets* ou quaisquer outros.
- 6.17.1. Todos os aparelhos eletrônicos de comunicação, tais como telefones celulares, *paggers*, *bipers* ou quaisquer outros receptores ou transmissores de dados e mensagens, deverão ser obrigatoriamente desligados sob responsabilidade do candidato. Não será permitido ao candidato entregar a prova antes de decorrida uma hora do início da mesma.
- 6.18. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após entregarem ao fiscal de aplicação, as Folhas de Respostas.
- 6.19. Não haverá prorrogação do tempo de duração previsto para a aplicação do Exame, qualquer que seja a alegação, nem mesmo por motivo de afastamento autorizado do candidato do ambiente da prova.
- 6.20. Caso o pedido da candidata lactante (ver anexo IV) tenha sido deferido pela Coordenação do Curso, será providenciado local apropriado para que o lactente e seu acompanhante permaneçam durante o Exame. Se houver a necessidade de amamentar, a candidata será acompanhada por um fiscal e não haverá acréscimo em seu tempo de prova.
- 6.21. Será excluído do Exame, e estará sujeito às penas previstas na Lei, todo o candidato que:
- 6.21.1. prestar, por qualquer forma, declaração inverídica ou incorreta;
- 6.21.2. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer candidato ou fiscal do processo de aplicação da prova;
- 6.21.3. se ausentar do ambiente da prova sem o acompanhamento de um fiscal, ou entregar a prova antes de decorrida uma hora do início da prova;
- 6.21.4. for surpreendido, durante a prova, em comunicação, direta ou à distância, com outro candidato ou com outra pessoa não presente no local da prova,



bem como se utilizando de qualquer meio de consulta descritos nos itens 6.17 e 6.17.1;

6.21.5. utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento para obter aprovação ou informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros.

## 7. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

7.1. Para cada questão, serão computados até 5,0 (pontos) pontos, considerando a conformidade com os critérios discriminados no item 7.2.

7.2. Os critérios de avaliação **para cada uma** das questões subjetivas, com suas respectivas pontuações, são:

<b>Critérios</b>	<b>Pontos</b>
Coesão textual	1,0
Pertinência aos temas tratados nos textos base	3,0
Obediência à norma padrão da língua portuguesa	1,0
<b>TOTAL POR QUESTÃO</b>	<b>5,0</b>

7.3. A nota final será obtida somando os pontos computados em cada questão, conforme descrito no item 6.5.

7.4. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) pontos.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. O(A) candidato(a) poderá interpor um único recurso (Anexo II), devidamente fundamentado, após o resultado do exame de seleção, em dia e local definidos conforme cronograma estabelecido no Item I deste Edital. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, e-mail ou outro meio que não seja o presencial, conforme especificado neste edital.

8.2. O resultado do recurso do(a) candidato(a) será enviado por e-mail e também estará disponível na secretaria acadêmica do IFPE *Campus* Garanhuns.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

9.2. Na apuração do Resultado Final, ocorrendo empate, serão considerados, prioritariamente e sucessivamente, para efeito de desempate:

9.2.1. idade mais elevada para os candidatos com 60 anos ou mais, conforme estabelece o Art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

9.2.2. ter obtido maior pontuação na questão geral;

9.2.3. ser graduado em Letras;

9.2.4. idade mais elevada.

- 9.3. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFPE.
- 9.4. O resultado final definitivo do Processo Seletivo será divulgado no sítio <http://portal.ifpe.edu.br/campus/garanhuns> e nos murais do *Campus Garanhuns*.

## 10. DA MATRÍCULA

- 10.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo será realizada nos dias e horários constantes no Item I deste edital.
- 10.2. No ato da matrícula o(a) candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
- 10.2.1. 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- 10.2.2. Carteira de Identidade (cópia legível acompanhada do original);
- 10.2.3. Cadastro de Pessoa Física — CPF (cópia legível acompanhada do original);
- 10.2.4. Título de Eleitor (cópia acompanhada do original);
- 10.2.5. Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
- 10.2.6. Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original);
- 10.2.7. Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Superior de Graduação (cópia legível acompanhada do original);
- 10.2.8. Histórico Acadêmico (cópia legível acompanhada do original) de curso superior de graduação;
- 10.3. O não comparecimento dos(as) candidatos(as) aprovados(as), nas datas, locais e horários estabelecidos neste edital para a efetivação da matrícula, implicará a sua imediata desclassificação.
- 10.4. As vagas decorrentes do não comparecimento para realização da matrícula obrigatória de candidatos(as) aprovados(as) serão preenchidas de imediato, por meio de reclassificações, seguindo a ordem decrescente de pontuação no resultado final.
- 10.5. Os(As) candidatos(as) não aprovados(as) deverão consultar o sítio <http://portal.ifpe.edu.br/campus/garanhuns> ou entrar em contato com a Divisão de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus Garanhuns* para tomar conhecimento das possíveis reclassificações através do telefone (87) 3221-3108 ou do *e-mail* [dpesq@garanhuns.ifpe.edu.br](mailto:dpesq@garanhuns.ifpe.edu.br).
- 10.6. Os(As) candidatos(as) reclassificados(as) que não realizarem a matrícula serão eliminados(as) do certame e não poderão participar de outra reclassificação que eventualmente seja feita.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A inexatidão ou a falsidade documental, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos constantes deste edital, ainda que verificadas posteriormente à realização deste processo seletivo, implicará a eliminação sumária dos(as) candidatos(as), **sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes**, sem prejuízo de eventuais medidas de caráter judicial.
- 11.2. O processo seletivo e a oferta do curso de Especialização em Linguagem e Práticas Sociais serão de responsabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) – *Campus Garanhuns*.



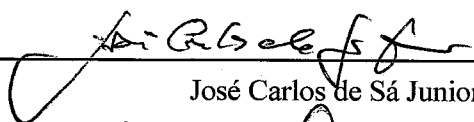


11.3. A Coordenação do Curso em conjunto com a Comissão de Seleção analisará os casos omissos neste Edital.

## 12. DO FORO

12.1. O Foro do presente edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Pernambuco, Subseção Judiciária de Garanhuns – PE, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento de seleção.

Garanhuns, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.



\_\_\_\_\_  
José Carlos de Sá Junior  
Diretor Geral – *Campus* Garanhuns




\_\_\_\_\_  
Anália Keila Rodrigues  
Ribeiro Reitora

## ANEXO I

## FICHA DE INSCRIÇÃO

OBS: Preencha cuidadosamente todos os campos, em letra de forma e legível.

DADOS PESSOAIS				
<b>Nome:</b>				
<b>Identidade (Número):</b>	<b>Órgão Expedidor:</b>	<b>CPF:</b>	<b>Estado Civil:</b>	<b>Sexo:</b> ( ) Masculino ( ) Feminino
<b>Nome da Mãe:</b>		<b>Nome do Pai:</b>		
<b>Data de Nascimento:</b>	<b>Naturalidade:</b>	<b>UF:</b>	<b>País:</b>	<b>Nacionalidade:</b>
<b>Endereço Completo:</b>				
<b>Cidade:</b>		<b>CEP:</b>	<b>E-mail:</b>	
<b>UF:</b>	<b>País:</b>	<b>Telefone residencial:</b>	<b>Telefone Celular:</b>	
DADOS DA ESCOLARIDADE				
<b>Curso de Graduação:</b>				
<b>Instituição:</b>			<b>Ano de Obtenção do Diploma:</b>	
DADOS DE INSCRIÇÃO				
<b>Curso ao qual estou me candidatando</b>				
( ) Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Linguagem e Práticas Sociais				
<b>Data de Inscrição:</b> / /	<b>Assinatura do(a) Candidato(a):</b>			
				

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
PROCESSO SELETIVO DA PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUAGENS E PRÁTICAS SOCIAIS  
IFPE CAMPUS GARANHUNS – TURMA 2019.2**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**Número de inscrição:** \_\_\_\_\_

Garanhuns, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Servidor(a) do IFPE  
SIAPE \_\_\_\_\_



ANEXO II

**REQUERIMENTO DE RECURSO DIRIGIDO À COMISSÃO DE SELEÇÃO**

<b>Número de Inscrição do(a) candidato(a):</b>	<b>Nome do(a) candidato(a):</b>
<b>E-mail do(a) candidato(a):</b>	<b>Assunto:</b>
<b>RAZÕES DO RECURSO (FUNDAMENTAÇÃO)</b>	

Nestes termos, pede deferimento:

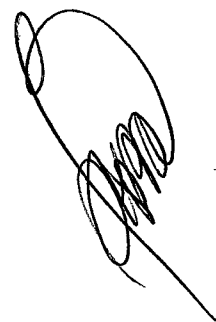
Assinatura do(a) requerente

Data:



PARA USO DO COLEGIADO — DECISÃO DO COLEGIADO  
(        ) INDEFERIDO        (        ) DEFERIDO

**Observações:**

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to consist of several overlapping loops and lines.

ANEXO III

**AUTODECLARAÇÃO DE NEGRO, PARDO OU INDÍGENA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, portador (a) do R.G. nº \_\_\_\_\_,  
pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo da Especialização em Linguagem e  
Práticas Sociais do *Campus* Garanhuns, Edital nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, declaro, em  
conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Negro (a) (  )          Pardo (a) (  )          Indígena (  )

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira  
responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções  
previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do  
Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação  
Afirmativa, conforme Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, nos relatórios resultantes  
do Processo Seletivo Unificado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)



ANEXO IV

**REQUERIMENTO DE CANDIDATA LACTANTE**

Eu, \_\_\_\_\_, número de inscrição do Processo seletivo para discentes do curso de Pós-graduação em Linguagem e Práticas Sociais do IFPE – *Campus* Garanhuns \_\_\_\_\_, portadora do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, Órgão \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ e telefone para contato \_\_\_\_\_, informo que desejo retirar-me, temporariamente, da sala em que estiver realizando a prova, para amamentação de meu filho(a) \_\_\_\_\_, criança que permanecerá, no período da prova, sob os cuidados de \_\_\_\_\_.

Garanhuns, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Candidata

